



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
Estado do Paraná
CNPJ 78.063.732/0001
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ADMINISTRATIVO
Rua Tamboia, 98 FONE: 43-35471412 CEP 84.285-000
E-mail: figueirasaude@gmail.com

FIGUEIRA, 02/04/2024

MEMORANDO 0117/2024

EXMO SR

JOSÉ CARLOS CONTIERO – PREFEITO
FIGUEIRA PR

ABERTURA PROCESSO LICITAÇÃO - EQUIPAMENTO EQUIPAMENTO ULTRASSOM

- RECURSO: RESOLUÇÃO SESA 1106/2023 = R\$ 150.000,00
- CONTA BANCÁRIA : 50679-6 – FAF ESTADUAL INVESTIMENTO

Solicito abertura do Processo de Licitação para aquisição de Equipamento
ULTRASSOM conforme RESOLUÇÃO SESA 1106/2023.

ECÓGRAFO, Ultrassom com aplicação Abdominal, Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Tireóide, Ortopedia (Músculo-esquelético - nervos, tendões), Mama, Cardiologia, Ecocardiografia fetal, Transcraniano, Transfontanela, Elastografia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e

Marcello Alves de Souza
RG 7 320 732-0
CPF 026 774 499-43
Secretário Mun de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
Estado do Paraná
CNPJ 78.063.732/0001
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ADMINISTRATIVO
Rua Tambaíba, 98 FONE: 43-35471412 CEP 84.285-000
E-mail: figueirasauade@gmail.com

análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.

Atenciosamente

Marcelo Alves de Souza
RG 7.320.732-0
CPF 028.174.489-43
Secretaria Municipal de Saúde

MARCÍLIO ALVES DE SOUZA
PORTARIA 173/2022
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Extrato de Conta Corrente

G331011539374707014
01/04/2024 15:55:27

Cliente - Conta atual

Agência 602-5
Conta corrente 50679-6 FAF ESTADUAL INVESTIMENTO
Período do extrato 03/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/01/2024		Saldo Anterior			0,00 C
12/03/2024		+ Pix - Enviado	31.201	4.125,85 D	
12/03/2024		Resgate Automático	1.972	4.125,85 C	0,00 C
13/03/2024		+ Recebimento Fornecedor	47.600.024.011.566	150.000,00 C	
13/03/2024		+ Recebimento Fornecedor	47.600.024.011.567	90.000,00 C	
13/03/2024		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	240.000,00 D	0,00 C
20/03/2024		+ Recebimento Fornecedor	47.600.024.014.197	100.000,00 C	
20/03/2024		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
22/03/2024		+ Pix - Enviado	32.201	4.861,15 D	
22/03/2024		Resgate Automático	1.972	4.861,15 C	0,00 C
25/03/2024		+ Tarifa Pix Enviado	850.851.200.056.154	10,00 D	
25/03/2024		Resgate Automático	1.972	10,00 C	0,00 C
27/03/2024		+ Transferência recebida	550.602.000.007.781	10,00 C	
27/03/2024		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	10,00 D	0,00 C
31/03/2024		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD483949 JOSE CARLOS CONTIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RESOLUÇÃO SESA Nº 1106/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 389/2019, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389, de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1106/2023

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO
FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO
À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.**

Nº	RS	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	OBJETO
1	18ª RS	ABATIA	R\$ 50.000,00	Equipamentos
2	02ª RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 150.000,00	Equipamentos
3	02ª RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 50.000,00	Equipamentos
4	02ª RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 50.000,00	Equipamentos
5	02ª RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 250.905,20	Equipamentos
6	14ª RS	ALTO PARANÁ	R\$ 100.000,00	Equipamentos
7	08ª RS	AMPÉRE	R\$ 150.000,00	Equipamentos
8	01ª RS	ANTONINA	R\$ 150.000,00	Equipamentos
9	16ª RS	ARAPONGAS	R\$ 250.000,00	Equipamentos
10	16ª RS	ARAPONGAS	R\$ 250.000,00	Equipamentos
11	16ª RS	ARAPONGAS	R\$ 250.000,00	Equipamentos
12	11ª RS	ARARUNA	R\$ 220.400,00	Equipamentos
13	11ª RS	ARARUNA	R\$ 184.640,00	Equipamentos
14	11ª RS	ARARUNA	R\$ 263.744,00	Equipamentos
15	11ª RS	BARBOSA FERRAZ	R\$ 56.780,00	Equipamentos
16	11ª RS	BARBOSA FERRAZ	R\$ 300.000,00	Equipamentos
17	08ª RS	BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 150.000,00	Equipamentos
18	16ª RS	BORRAZÓPOLIS	R\$ 50.000,00	Equipamentos
19	10ª RS	CAFELÂNDIA	R\$ 100.000,00	Equipamentos
20	16ª RS	CALIFÓRNIA	R\$ 250.000,00	Equipamentos
21	19ª RS	CAMBARÁ	R\$ 50.000,00	Equipamentos
22	19ª RS	CAMBARÁ	R\$ 125.000,00	Equipamentos
23	02ª RS	CAMPINA GRANDE DO SUL	R\$ 150.000,00	Equipamentos
24	02ª RS	CAMPINA GRANDE DO SUL	R\$ 65.000,00	Equipamentos
25	02ª RS	CAMPO LARGO	R\$ 28.020,00	Equipamentos
26	10ª RS	CASCADEL	R\$ 200.000,00	Equipamentos
27	10ª RS	CASCADEL	R\$ 150.000,00	Equipamentos
28	10ª RS	CASCADEL	R\$ 200.000,00	Equipamentos
29	10ª RS	CASCADEL	R\$ 100.000,00	Equipamentos
30	10ª RS	CASCADEL	R\$ 100.000,00	Equipamentos
31	17ª RS	CENTENÁRIO DO SUL	R\$ 250.000,00	Equipamentos
32	02ª RS	COLOMBO	R\$ 150.000,00	Equipamentos
33	02ª RS	COLOMBO	R\$ 250.000,00	Equipamentos
34	02ª RS	COLOMBO	R\$ 50.000,00	Equipamentos
35	02ª RS	CONTENDA	R\$ 100.000,00	Equipamentos
36	10ª RS	CORBÉLIA	R\$ 50.000,00	Equipamentos
37	18ª RS	CORNÉLIO PROCÓPIO	R\$ 50.000,00	Equipamentos
38	18ª RS	CORNÉLIO PROCÓPIO	R\$ 50.000,00	Equipamentos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

39	18ª RS	CORNÉLIO PROCÓPIO	R\$	50.000,00	Equipamentos
40	07ª RS	CORONEL VIVIDA	R\$	50.000,00	Equipamentos
41	12ª RS	CRUZEIRO DO OESTE	R\$	200.000,00	Equipamentos
42	08ª RS	DOIS VIZINHOS	R\$	100.000,00	Equipamentos
43	08ª RS	DOIS VIZINHOS	R\$	25.000,00	Equipamentos
44	02ª RS	FAZENDA RIO GRANDE	R\$	300.000,00	Equipamentos
45	02ª RS	FAZENDA RIO GRANDE	R\$	100.000,00	Equipamentos
46	19ª RS	FIGUEIRA	R\$	150.000,00	Equipamentos
47	10ª RS	FORMOSA DO OESTE	R\$	35.000,00	Equipamentos
48	05ª RS	FOZ DO JORDÃO	R\$	50.000,00	Equipamentos
49	06ª RS	GENERAL CARNEIRO	R\$	60.000,00	Equipamentos
50	05ª RS	GOIOXIM	R\$	250.000,00	Equipamentos
51	20ª RS	GUAÍRA	R\$	120.000,00	Equipamentos
52	19ª RS	IBAITI	R\$	150.000,00	Equipamentos
53	17ª RS	IBIPORÃ	R\$	150.000,00	Equipamentos
54	17ª RS	IBIPORÃ	R\$	250.000,00	Equipamentos
55	04ª RS	IMBITUVA	R\$	75.000,00	Equipamentos
56	15ª RS	ITAGUAJÉ	R\$	126.000,00	Equipamentos
57	15ª RS	ITAGUAJÉ	R\$	152.000,00	Equipamentos
58	02ª RS	ITAPERUÇU	R\$	150.000,00	Equipamentos
59	19ª RS	JABOTI	R\$	180.000,00	Equipamentos
60	22ª RS	JARDIM ALEGRE	R\$	50.000,00	Equipamentos
61	17ª RS	JATAIZINHO	R\$	40.000,00	Equipamentos
62	19ª RS	JOAQUIM TÁVORA	R\$	30.000,00	Equipamentos
63	05ª RS	LARANJEIRAS DO SUL	R\$	100.000,00	Equipamentos
64	17ª RS	LONDRINA	R\$	250.000,00	Equipamentos
65	07ª RS	MANGUEIRINHA	R\$	100.000,00	Equipamentos
66	15ª RS	MARINGÁ	R\$	150.000,00	Equipamentos
67	15ª RS	MARINGÁ	R\$	150.000,00	Equipamentos
68	15ª RS	MARINGÁ	R\$	100.000,00	Equipamentos
69	01ª RS	MATINHOS	R\$	150.000,00	Equipamentos
70	16ª RS	MAUÁ DA SERRA	R\$	300.000,00	Equipamentos
71	01ª RS	MORRETES	R\$	150.000,00	Equipamentos
72	18ª RS	NOVA AMÉRICA DA COLINA	R\$	150.000,00	Equipamentos
73	08ª RS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	R\$	149.506,00	Equipamentos
74	11ª RS	PEABIRU	R\$	43.280,00	Equipamentos
75	03ª RS	PONTA GROSSA	R\$	200.072,00	Equipamentos
76	11ª RS	QUARTO CENTENÁRIO	R\$	150.000,00	Equipamentos
77	02ª RS	QUATRO BARRAS	R\$	300.000,00	Equipamentos
78	02ª RS	QUITANDINHA	R\$	150.000,00	Equipamentos
79	18ª RS	RANCHO ALEGRE	R\$	200.000,00	Equipamentos
80	05ª RS	RESERVA DO IGUAÇU	R\$	50.000,00	Equipamentos
81	02ª RS	RIO NEGRO	R\$	50.000,00	Equipamentos
82	02ª RS	RIO NEGRO	R\$	150.000,00	Equipamentos
83	17ª RS	ROLÂNDIA	R\$	200.000,00	Equipamentos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

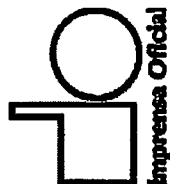
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

84	22ª RS	ROSÁRIO DO IVAÍ	R\$	155.000,00	Equipamentos
85	18ª RS	SANTA MARIANA	R\$	50.000,00	Equipamentos
86	10ª RS	SANTA TEREZA DO OESTE	R\$	200.000,00	Equipamentos
87	19ª RS	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	R\$	50.000,00	Equipamentos
88	15ª RS	SANTO INÁCIO	R\$	150.000,00	Equipamentos
89	02ª RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R\$	150.000,00	Equipamentos
90	02ª RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R\$	300.000,00	Equipamentos
91	21ª RS	TELÊMACO BORBA	R\$	90.000,00	Equipamentos
92	21ª RS	TELÊMACO BORBA	R\$	150.000,00	Equipamentos
93	21ª RS	TIBAGI	R\$	65.000,00	Equipamentos
94	18ª RS	URAI	R\$	50.000,00	Equipamentos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **87149/2023**

Título Resolução SESA 1106/2023

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 14/08/2023 16:53

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 Resolução_1106_2023.rtf
288,56 KB

Data de publicação

 14/08/2023 Segunda-feira

Gratuita

Aprovada

14/08/23
17:05

 N° da Edição do Diário:
11481

 16/08/2023 Quarta-feira

Gratuita

 Rejeitada

14/08/23 17:05

Histórico

TRIAGEM REALIZADA



 ESTADO DO PARANÁ		 ePROTOCOLO	Folha 1
Órgão Cadastro:	PREF FIGUEIRA		Protocolo:
Em:	27/06/2023 09:19		20.668.215-9
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.732/0001-18) MUNICÍPIO DE FIGUEIRA		
Interessado 2:			
Assunto:	ADMINISTRACAO GERAL	Cidade: FIGUEIRA / PR	
Palavras-chave:	COMPLIANCE, EXTERNO		
Nº/Ano	81/2023		
Detalhamento:	SOLICITA RECURSOS PARA SAÚDE COMPRA DE ULTRASSOM		
Código TTD:	-		
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CGC 78.063.732/0001-18

e-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br



Ofício: 081/2023

Figueira 27 de junho de 2023.

Senhor Governador:

Pelo presente, estamos solicitando a Vossa Excelência, a liberação de recursos do **Plano Paraná Mais Cidades**, através da Secretaria de Saúde, para o Município de Figueira, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) com a finalidade de Ultrassom Tipo I.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

José Carlos Contiero
Prefeito Municipal de Figueira

Excelentíssimo Senhor
Carlos Massa – Ratinho Junior
Governador do Estado do Paraná

Documento: **OF0812023kogossaude.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **José Carlos Contiero (XXX.360.039-XX)** em 27/06/2023 09:19 Local: GAB FIGUEIRA.

Inserido ao protocolo **20.668.215-9** por: **José Carlos Contiero** em: 27/06/2023 09:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:
4ea2414c39edf74979ef0c2863421860.